



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROGPI/PROEXC/PRAE/
Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Normatiza as cargas horárias de servidores e discentes em projetos de ensino, pesquisa, extensão e assuntos estudantis.

O Pró-Reitor de Graduação, a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura e a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhes conferem as Portarias de nº. 501, de 11 de junho de 2015, nº. 506, de 11 de junho de 2015, nº. 505, de 11 de junho de 2015 e nº. 526, de 13 de junho de 2016, respectivamente:

Considerando as decisões das Câmaras de Graduação, de Pesquisa e de Extensão;

Considerando a otimização no acompanhamento e planejamento institucional através das avaliações dos Planos de Atividades Docentes (PADOC) e Relatório das Atividades Docentes (RADOC), RESOLVEM:

Art. 1º A carga horária máxima destinada para servidores e discentes em atividades de coordenação e participação em projetos de ensino não poderá ultrapassar 20 horas semanais.

Art. 2º A carga horária máxima destinada para servidores e discentes em atividades de coordenação e participação em projetos de pesquisa não poderá ultrapassar 20 horas semanais.

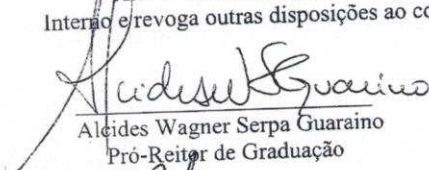
Art. 3º A carga horária máxima destinada para servidores e discentes em atividades de extensão não poderá ultrapassar 20 horas semanais.

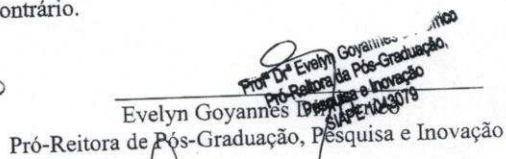
Art. 4º A carga horária máxima destinada para servidores e discentes em atividades de pesquisa não poderá ultrapassar 20 horas semanais.

Art. 5º A carga horária máxima destinada para servidores e discentes em atividades relacionadas à assuntos estudantis não poderá ultrapassar semanalmente 12 horas (discentes) e 12 a 20 horas (servidores).

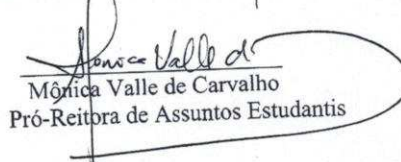
Art. 6º O somatório das cargas horárias em participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e atividades de assuntos estudantis para servidores e discentes não poderá ultrapassar 32 horas semanais.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno e revoga outras disposições ao contrário.


Alcides Wagner Serpa Guaraino
Pró-Reitor de Graduação


Evelyn Goyannês
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079


Cláudia Alessandra Fortes Aurb
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
TTDD: 010
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
PROEXC UNIRIO
Matrícula: SIAPE 2866037


Mônica Valle de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis